

**EDITAL N.º 397/2013**

**Assunto: Subdelegação de competências na Diretora do Departamento de Desenvolvimento Estratégico (DDE), Paula Cristina Guilherme Coelho Rocha Cabral.**

**ANA SOFIA FERNANDES BETTENCOURT, Vereadora da Câmara Municipal de Cascais,** com competências subdelegadas nas áreas do Desenvolvimento Estratégico,

**FAÇO PÚBLICO** que, pelo despacho n.º 123/ 2013, de 26 de novembro, e de acordo com as disposições legais contidas nos n.ºs 1, 2, e 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, procedeu-se à subdelegação de um conjunto de competências na Diretora do Departamento de Desenvolvimento Estratégico (DDE).

Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, procede-se à divulgação do teor do acima referido Despacho n.º 123.

**DESPACHO N.º 123|2013**

**Assunto: Subdelegação de competências na Diretora do Departamento de Desenvolvimento Estratégico (DDE), Paula Cristina Guilherme Coelho Rocha Cabral.**

Considerando que:

- a) Pelo Despacho n.º 117/2013, de 14 de novembro, foram em mim subdelegadas diversas competências;
- b) O n.º 12 do Despacho n.º 117/2013 me confere a faculdade de subdelegar tais competências nos Diretores de Departamento inseridos na área funcional da DMEI;
- c) A experiência adquirida com a subdelegação de competências nos escalões hierárquicos imediatos de dirigentes municipais, enquanto instrumentos privilegiados para uma gestão mais célere e desburocratizada, propiciadora da redução dos circuitos de decisão, aconselha a sua implementação.

**DETERMINO:**



1. Subdelegar, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 12 do Despacho n.º 117/2013, de 14 de novembro, na Diretora do Departamento de Desenvolvimento Estratégico (DDE), **Paula Cristina Guilherme Coelho Rocha Cabral**, as seguintes competências:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
- b) Justificar faltas;
- c) Propor a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e feriados, que seja necessário no âmbito das atividades do DDE (com exceção do GINT), e desde que observados os limites legais e orçamentais estabelecidos para o efeito;
- d) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade;
- e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- f) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;
- g) Participar ao DHJ as situações de ausência dos trabalhadores ao serviço, nos casos previstos na lei;
- h) Promover a publicação dos atos em boletim municipal, edital, Diário da República ou outro meio, nos termos da legislação aplicável;
- i) Responder, no prazo máximo de 6 (seis) dias, aos pedidos de informação por mim apresentados, bem como pelo Presidente da Câmara e restantes Vereadores;
- j) Responder, no prazo máximo de 12 (doze) dias, aos pedidos de informação veiculados pela Mesa da Assembleia Municipal;
- k) Elaborar a proposta anual das Opções do Plano e do Orçamento do DDE (com exceção do GINT);
- l) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da minha competência decisória, nomeadamente instruir processos no âmbito das competências específicas do DDE (com exceção do GINT), promover a audiência de interessados, solicitar informações necessárias ao seu bom andamento, efetuar notificações em cumprimento de despacho superior ou das competências agora subdelegadas.

2. A presente subdelegação de competências compreende os poderes necessários à instrução de procedimentos e à execução das deliberações tomadas em reunião camarária, ou dos meus despachos, em matérias em mim subdelegadas.
3. A presente subdelegação abrange as competências atribuídas pela legislação e regulamentos a que se referem as matérias subdelegadas, bem como pela legislação que altere, modifique ou substitua aquelas disposições legais ou regulamentares.
4. Autorizo a Sra. Diretora do Departamento de Desenvolvimento Estratégico (DDE) a subdelegar nos restantes dirigentes do DDE (com exceção do GINT) as competências subdelegadas pelo presente Despacho.
5. Ratifico todos os atos praticados pela Sra. Diretora do Departamento de Desenvolvimento Estratégico (DDE), no âmbito das matérias objeto do presente Despacho, praticados desde o dia 30 de outubro de 2013 (inclusive), data a partir da qual produz efeitos o presente Despacho.

Cascais, 26 de novembro de 2013.

O Diretor da DMEI

no uso de competência subdelegada

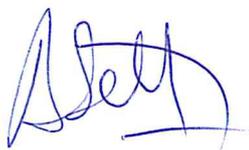
João Manuel Pereira Teixeira

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 3 de dezembro de 2013

A vereadora

No uso da competência subdelegada



Ana Sofia Bettencourt

## CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplar de igual teor do Edital nº 397/2013, que antecede no Edifício Municipal Loja Múncipe, e fiz entrega de iguais exemplares em todas Juntas de Freguesia do Concelho.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 13 de Dezembro de 2013

~~DSEG-DFIS~~

~~Leandro Bernardo~~

Fiscal municipal



DPF - Divisão de Fiscalização Geral - DFIS

José Arquimínio Neves  
Coordenador